



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2026
SÃO MIGUEL/RN EM 15 DE ABRIL DE 2026.

“PROMULGA PROJETO DE LEI N 047/2025, SANCIONADO TACITAMENTE, EM VIRTUDE DO SILÊNCIO DE SANÇÃO OU VETO EM TEMPO HÁBIL PELO PREFEITO MUNICIPAL, CONFORME PREVISTO NO ART. 40, §8º DA LEI ORGÂNICA E AINDA ART. 25 DA RESOLUÇÃO N.º 002/2022 - REGIMENTO INTERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 25, I “e” demais artigos correlatos da Resolução N.º 002/2022 - Regimento Interno desta Casa de Leis

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Senhor Prefeito não sancionou dentro do prazo legal, e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, eu promulgo a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara Municipal do Projeto de Lei 047/2025, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a intempestividade do veto e o silêncio de sanção pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal no tempo hábil previsto nos art. 116, §2º do Regimento Interno, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO o §8º do artigo 40, da Lei Orgânica ainda a preleção do art. 25, I “e” demais artigos correlatos da Resolução N.º 002/2022: *O Presidente é o representante legal da Câmara e o administrador de todas as atividades internas, competindo-lhe, privativamente - I - Quanto às atividades legislativas e) Fazer publicar os atos da Mesa e da Presidência, Portarias, bem como as Resoluções, Decretos Legislativos e as Leis que tiver promulgado;*

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR o Projeto de Lei nº 047/2025 de 02 de dezembro de 2025, de autoria deste Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Publique-se e registre-se;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de São
Miguel de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte,
em 15 de abril de 2026.

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal – São Miguel/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

LEI N.º 1.166 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

INSTITUI O DIA DE **CORPUS CHRISTI** COMO **FERIADO MUNICIPAL** DE CARÁTER RELIGIOSO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL, RIO GRANDE DO NORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Miguel**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e ainda na Resolução N.º 002/2022 - Regimento Interno, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Feriado Municipal de Corpus Christi no âmbito do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, a ser comemorado, anualmente, na quinta-feira, sessenta dias após o Domingo de Páscoa, em conformidade com a tradição católica e a legislação federal pertinente.

Art. 2º O feriado de que trata esta Lei é considerado de caráter religioso, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995.

Art. 3º Este Projeto de Lei complementa as leis municipais existentes que dispõem sobre os feriados locais, respeitando o limite máximo estabelecido pela legislação federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
de São Miguel/RN, em 15 de abril de 2026.

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Legislativo Municipal – São Miguel/RN

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 002/2026.

Publicado no Diário Oficial N.º 2385

Em data de 15 de abril de 2026

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84)/3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
Alan Campos Alves

Código Identificador: 77431157